



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.622/98

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A
DISPOSIÇÃO DOIS SERVIDORES PARA A EPSG NAGEN
ABIKAHIR”**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a
disposição 02 (dois) servidores para a Escola de Primeiro e Segundo Graus
NAGEM ABIKAHIR, localizada neste Município.**

**Art. 2º) Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de
Técnico em Contabilidade - Padrão XV e de Servente, Padrão I.**

**Art. 3º) A remuneração dos servidores será de R\$774,25 (setecentos e
setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

**Art. 4º) O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é
de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$1.014,25
(mil, quatorze reais e vinte e cinco centavos), por mês.**

**Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.**

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos
vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e
oito. (26/06/1998).**


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal